



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 009/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO AUTOMATIZADA DE PROCESSO DE GERAÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DE IMPRENSAS OFICIAIS AFILIADAS A ABIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 254 de 15 de julho de 2015, publicada no D.O. do dia 15 de julho de 2015, no auditório Deputado Licínio Monteiro nesta AL/MT, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO AUTOMATIZADA DE PROCESSO DE GERAÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DE IMPRENSAS OFICIAIS AFILIADAS A ABIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, da seguinte forma: **LOTE UNICO, DIÁRIO ELETRONICO ALMT**, conforme Edital do Pregão nº 009, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas, devidamente credenciadas: **CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP, CNPJ 19.321.380/0001-94, Inscrição Estadual 54201135030, localizada na RUA SPIPE CALARGE, 170, JARDIM TV MORENA, CAMPO GRANDE / MS, CEP: 79.050-261, representada por RENATO CHERMONT SILVA, SÓCIO PROPRIETÁRIO, portador do RG 4301010505 - MAER/MS e CPF 931.715.521-91; RICHARD LOPES DOS SANTOS ME, CNPJ 18.804.888/0001-80, localizada na RUA MAJOR OTÁVIO PITALUGA, 1213, CENTRO, RONDONÓPOLIS/MT, CEP: 78700-170, representada por RICHARD LOPES DOS SANTOS, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 20511744 - SSP/MT e CPF 026.464.061-69.** Presentes o Pregoeiro JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE, os Membros da Equipe de Apoio, KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO - MATRICULA - 25.141, RODOLFO RAMOS DOS SANTOS - MATRICULA 41.079, ROSA MARIA DE AMORIM ORUE - MATRICULA 20.564, SIMONE ESTER BUENO DO NASCIMENTO - MATRICULA - 41.103 e os representantes das licitantes, o Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS. Para o LOTE UNICO, foram classificadas as seguintes licitantes: **CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 2.422.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS); RICHARD LOPES DOS SANTOS ME, com o Valor Total de R\$ 2.520.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS).** A empresa **CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP** apresentou sua proposta de preços com inconsistência do item “03” e também não totalizando a somatória dos itens. O Pregoeiro questionou a empresa sobre os valores sendo que a mesma informou que os valores do item “03” se referia à somatória do



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

item. De acordo com o tem “7.9” do edital o senhor Pregoeiro junto com a equipe de apoio classificou a proposta de preço da mesma por entender ser apenas um erro formal, ficando sua proposta de preços no valor total geral de R\$ 2.422.000,00. Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP, com o Valor Total de R\$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E OITENTA MIL REAIS); RICHARD LOPES DOS SANTOS ME, com o Valor Total de R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS MIL REAIS). Resta esclarecer que no decorrer dos lances a empresa RICHARD LOPES DOS SANTOS ME havia desistido dos lances, porém antes de qualquer novo lance da empresa CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP o mesmo ofereceu lance com valor menor em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), razão pela qual o Pregoeiro, pelo princípio da economicidade e de vantagem para a administração Pública decidiu em aceitar o novo lance que ficou em R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS MIL REAIS). Em seguida foi aberto o envelope com a documentação de habilitação da empresa RICHARD LOPES DOS SANTOS ME. Todos os documentos foram analisados e conferidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, sendo que a empresa apresentou a certidão de Falência e Concordata em cópia autenticada estando em desacordo com o item “3.2” do edital, sendo portanto inabilitada. O senhor pregoeiro passou a negociar com a segunda colocada, empresa CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP, ao que a mesma manteve o seu ultimo lance no valor total de R\$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E OITENTA MIL REAIS). Em seguida foi aberto o envelope com a documentação de habilitação da empresa, ao que todos os documentos foram analisados e conferidos pelo pregoeiro e equipe de apoio, e estando em acordo com edital o senhor Pregoeiro nomeou vencedor do objeto desse certame à empresa CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP no valor total final de \$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E OITENTA MIL REAIS). A empresa RICHARD LOPES DOS SANTOS ME manifestou intenção de recurso nos seguintes pontos: A empresa CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP não apresentou documento de habilitação técnica que comprove a detenção de software requerido no objeto da Licitação, conforme edital para habilitação. Em seqüência o senhor Pregoeiro solicitou ao senhor Coordenador de informática, André Luiz de Almeida Mat. 23365, que se manifestasse quanto ao documento apresentado, o qual afirmou que o documento atendia a qualificação técnica quanto ao referido objeto do certame, dessa feita o senhor Pregoeiro, habilitou a empresa CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP. Ainda para efeito de recurso questionou quanto a ambigüidade da apresentação de documento original, sendo que afirma a empresa que o edital consigna a apresentação do original para autenticação do Pregoeiro. A empresa apresentou o original porém fora do envelope de habilitação após o julgamento do Pregoeiro. A empresa CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP manifestou intenção de recurso nos seguintes pontos: A empresa RICHARD LOPES DOS SANTOS ME havia desistido dos lances quando o seu valor estava em R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) e o lance da empresa CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP estava em R\$ 1.980.000,00 (UM MILHÃO E NOVECIENTOS E OITENTA MIL REAIS), afirmando ainda que quando o Pregoeiro já estava negociando os

Página 2 de 3



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".

valores, foi reaberto o prazo para novo lance a empresa RICHARD LOPES DOS SANTOS ME, no valor de R\$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), o que foi aceito pelo Pregoeiro, em desacordo com o artigo 31, IX, do decreto 7217/06. As empresas ficam notificadas quanto ao prazo de (três) dias para apresentarem os respectivos recursos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes e posterior encaminhamento a Mesa Diretora para posterior homologação.

PREGOEIRO:

.....
JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

EQUIPE DE APOIO:

.....
**KLEVERSON PEREIRA DO
NASCIMENTO - MATRICULA - 25.141**

.....
**RODOLFO RAMOS DOS SANTOS -
MATRICULA 41.079**

.....
**ROSA MARIA DE AMORIM ORUE -
MATRICULA 20.564**

.....
**SIMONE ESTER BUENO DO
NASCIMENTO - MATRIVCULA -
41.103**

LICITANTES:

.....
**RENATO CHERMONT SILVA
CHERMONT & FERNANDES LTDA EPP**

.....
**RICHARD LOPES DOS SANTOS
RICHARD LOPES DOS SANTOS ME**